



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Terça-feira, 15 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1240

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.570/2025

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873, de 03 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 2.369, de 26 de setembro de 2007, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.180, de 4 de março de 2021, os Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR do Município de Regente Feijó:

Presidente: César Munhoz

Vice-Presidente: Benedito dos Santos Filho

Secretária: Jussara Cuba Canziani

I - 1 (um) representante da Prefeitura Municipal

Titular: Felipe Galiano Comitre

Suplente: Felício Vitorino Fernandes Oliver

II - 1 (um) representante da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável - CDRS

Titular: Geraldo Rodrigues de Arruda Neto

Suplente: Marco Aurélio Fernandes

III - 1 (um) representante do Escritório de Defesa Agropecuária da Coordenadoria de Defesa Agropecuária

Titular: André Nogueira Louzada

Suplente: Domingos Marcato

IV - 1 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais

Titular: Braz Agostinho Albertini

Suplente: Ivair Sotocorno

V - 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marcelino Sotocorno

Suplente: Lauro Elias Perego

VI - 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial

Titular: Hudson Vanderlei de Souza Oliveira

Suplente: Marcelo Calil Jorge

VII - 1 (um) representante de Instituição Financeira

Titular: Roberto Ramirez dos Santos

Suplente: Flávio Antonio Passos de Melo

Art. 2º Nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.873, de 1998, o **mandato dos membros do conselho será de 2 (dois) anos**, facultada a recondução.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 15 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo